



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação pretendida.

Adicionalmente, o art. 8º do referido Decreto e o §1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 estabelecem as informações mínimas necessárias ao seu preenchimento, conforme detalhado a seguir.

1- OBJETO

Contratação de apresentação artística do cantor Rey Vaqueiro, na data de 09 de maio de 2026, para animação das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em comemoração aos 38 anos de emancipação política do município.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos culturais no município de Bom Jesus do Tocantins/PA constitui importante instrumento de promoção da cultura, lazer e integração social, além de impulsionar significativamente a economia local, beneficiando diretamente setores como comércio, turismo, serviços de beleza, hotelaria, restaurantes e atividades informais.

Esses eventos são tradicionalmente aguardados pela população, atraindo grande público local e regional, fortalecendo a identidade cultural e proporcionando acesso democrático às manifestações artísticas.

Dessa forma, a contratação de apresentação artística insere-se no conjunto de ações institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, voltadas à valorização, difusão e incentivo às expressões culturais, bem como ao cumprimento do dever do poder público de garantir o acesso da população à cultura.



3- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ARTISTA

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA POR CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO POPULAR

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizou enquête pública por meio das redes sociais oficiais (Instagram institucional), com o objetivo de identificar as preferências da população quanto às atrações artísticas para composição da programação cultural do evento municipal.

Conforme levantamento consolidado das respostas obtidas (documentação anexa), observou-se que o artista Rey Vaqueiro foi o mais citado de forma expressiva e recorrente, destacando-se como a principal escolha popular dentre as opções mencionadas pelos participantes da enquête. Observou-se, ainda, que o artista possui reconhecimento regional e ampla divulgação em plataformas digitais, consolidando-se como atração consagrada pela opinião pública. Dessa forma, a contratação do referido artista fundamenta-se no critério de aceitação popular, atendendo diretamente ao interesse público, à valorização da participação social e ao alinhamento da programação cultural com as expectativas da comunidade local.

Ressalta-se ainda que outros artistas também foram amplamente mencionados na enquête. No entanto, após análise de viabilidade financeira e disponibilidade orçamentária, verificou-se que os valores para contratação das demais atrações ultrapassam os limites previstos para a segunda contratação artística do evento, inviabilizando sua inclusão neste momento.

Assim, a escolha do artista Rey Vaqueiro mostra-se a alternativa mais adequada, considerando simultaneamente:

- a elevada aprovação popular;
- a compatibilidade com o orçamento disponível;
- e o atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a contratação do artista supracitado, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse coletivo.

4- SERVIÇOS



Item	DESCRIÇÃO
01	Apresentação musical ao vivo do cantor Rey Vaqueiro, acompanhado de banda completa, incluindo todos os custos de deslocamento, equipe técnica e execução do espetáculo.

5- INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. Data prevista para conclusão do processo: 10/04/2026
- 5.2. Data da prestação do serviço: 09/05/2026
- 5.3. Prazo máximo para conclusão: Em tempo hábil para não comprometer a realização do evento.
- 5.4. Grau de prioridade da contratação: ALTO
- 5.5. A contratação apresenta grau elevado de prioridade em razão do curto prazo para organização do evento, da necessidade de garantir a disponibilidade do artista conforme agenda e da relevância da atração para o sucesso da programação cultural, evitando prejuízos à sua execução.

6- RESPONSÁVEL(EIS) PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nome: Pâmella Fialho Abreu	
Matrícula: 039/2026	Cargo/Função: Diretora de Departamento

7- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Cultura
--

8- RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Nome: Thamyris de Azevedo Coelho	
Portaria: 044/2026	Cargo/Função: Secretária Municipal de Cultura



Bom Jesus do Tocantins/PA, em 16 de março de 2026.

Atenciosamente,

Pâmella Fialho Abreu

Pâmella Fialho Abreu

Diretora de Departamento
Portaria nº 039/2026